



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAJAMAR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350920503-206-000039-1-3

DATA DE VALIDADE: 05/02/2027

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

E20250023856

DATA DO PROTOCOLO: 27/11/2025

SUBGRUPO:

FABRIL

AGRUPAMENTO:

INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

2061-4/00 FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

DIMPLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

DIMPLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ / CPF:

04.097.456/0001-72

LOGRADOURO:

Rua ANTONIO DE BARROS

NÚMERO: 878

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

ALTOS DE JORDANÉSIA (JORDANÉSIA)

MUNICÍPIO:

CAJAMAR

CEP:

07786-740

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RAFA_ASS@IG.COM.BR

RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS EDUARDO TORRES

CPF: 11094687847

CONSELHO REGIONAL: CRQ

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04414916

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO TORRES

CPF: 11094687847

CONSELHO REGIONAL: CRQ

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04414916

UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Saneantes domissanitários

3.04000-1

Descrição

Número AFE

EMBALAR, DISTRIBUIR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350920503-206-000039-1-3

DATA DE VALIDADE: 05/02/2027

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

SANEANTE DOMISSANITÁRIO

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

FABRICAR

CATEGORIA:

ALVEJANTES (LIMPEZA GERAL)

DESINCRUSTANTES (LIMPEZA GERAL)

DETERGENTES (LIMPEZA GERAL)

NEUTRALIZADORES DE ODORES (LIMPEZA GERAL)

SABÕES (LIMPEZA GERAL)

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAJAMAR

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAJAMAR

05/02/2026

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Wildson Francisco Souza Silva
Departamento de Vigilância em Saúde